

comissão de serviço na Embaixada de Portugal em Bratislava, nos termos e para os efeitos dos artigos 52.º e 102.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros aprovado pelo Decreto n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 97/82, de 19 Agosto e pelo Decreto n.º 214/75, de 24 de Abril e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 550/74, de 23 de Outubro, seja colocado naquela Embaixada, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2009.

3 de Março de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203006099

Despacho (extracto) n.º 4487/2010

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Carlos Júlio da Cruz Almeida seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2010, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

3 de Março de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203006009

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 4488/2010

O Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, criou, sob a forma de entidade pública empresarial, o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e aprovou os respectivos estatutos.

De acordo com o n.º 2 do artigo 15.º daqueles estatutos, o fiscal único e o fiscal único suplente são nomeados, pelo período de três anos, por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, mostrando-se necessário proceder à sua designação para o novo mandato.

Nestes termos:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados, para o triénio 2010-2012, os seguintes membros:

Fiscal único — Manuel Domingues & Associado, SROC, inscrita na OROC com o n.º 145, representada pelo Dr. Manuel Duarte Domingues, ROC n.º 24;

Fiscal único suplente — Dr.ª Carla Sofia Coelho Vieira, ROC n.º 1325.

2 — A remuneração anual ilíquida do fiscal único efectivo do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração deste centro hospitalar e o respectivo fiscal único, com o limite máximo equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento de base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, e tendo por referência o constante no despacho n.º 18 401/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

12 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

203008083

Despacho n.º 4489/2010

Considerando que a Caixa Geral de Depósitos, S. A. (CGD), organizou, em conjunto com o Caixa — Banco de Investimento, S. A., o Banco Efisa, S. A., e o Banco Português de Negócios, S. A. (BPN), o Programa de Papel Comercial do BPN, a emitir até ao montante máximo de € 2 000 000 000, com garantia total de subscrição pela CGD, e que se destinava a assegurar o financiamento de todas as necessidades de tesouraria do BPN decorrentes das responsabilidades pecuniárias assumidas na sequência dos apoios de liquidez prestados pela CGD

no contexto da nacionalização, bem como, nessa medida, a permitir o desenvolvimento da actividade bancária normal do BPN;

Considerando que o citado Programa de Papel Comercial do BPN beneficiou de garantia do Estado por força do n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, e dos despachos, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, n.ºs 3980/2009, de 31 de Dezembro de 2008, e 3755/2009, de 21 de Janeiro, que confirmaram a verificação das condições legais que permitiram a mencionada emissão de papel comercial a realizar pelo BPN, até ao montante de € 2 000 000 000, beneficiar da garantia pessoal do Estado;

Considerando que o BPN tem necessidade de proceder à prorrogação do prazo do referido Programa de Papel Comercial de um para cinco anos e introduzir no respectivo contrato a possibilidade de reembolso antecipado total do papel comercial, em qualquer momento, sujeito a um pré-aviso mínimo de cinco dias úteis, por iniciativa do BPN, mantendo-se as restantes condições contratuais, o que permitirá a este banco manter a liquidez que lhe foi facultada pela CGD;

Assim:

Autorizo a alteração do prazo das garantias concedidas em 31 de Dezembro de 2008 e em 21 de Janeiro de 2009 para cinco anos, com a possibilidade de reembolso antecipado a qualquer momento por iniciativa do BPN, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia.

23 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

202993837

Despacho n.º 4490/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a afectação ao meu Gabinete de Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Março de 2010.

24 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

203007038

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 4491/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques, para as quais havia sido nomeada pelo meu despacho n.º 24923/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Março de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Sérgio Trigo Tavares Vasques*.

203006844

Despacho n.º 4492/2010

1 — Ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a licenciada Ana Rita do Livramento Chacim, adjunta do meu Gabinete, nomeada pelo meu despacho n.º 24 925/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009, para substituir o meu chefe de gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Sérgio Trigo Tavares Vasques*.

203006982

Louvor n.º 139/2010

1 — Ao cessar, a seu pedido, as suas funções como adjunta do meu Gabinete, louvo a licenciada Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques pela excepcional qualidade do trabalho desempenhado.

2 — A licenciada Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques exerceu as suas funções, inclusivamente em substituição do meu chefe do Gabinete, com elevada dedicação, sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade, tendo a sua enorme experiência profissio-